



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 357/2026.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sidney Cruz, altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Corrida Pró-Marcha para Jesus no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de conferir ao texto contornos mais genéricos, adaptando-o às regras de técnica legislativa da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A presente proposição tem por finalidade incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo a Corrida Pró-Marcha para Jesus, iniciativa concebida como relevante instrumento de mobilização social, integração comunitária e incentivo à prática esportiva.

Segundo a justificativa do projeto, o evento amplia o alcance das ações associadas à Marcha para Jesus, manifestação já consolidada e oficialmente reconhecida na cidade, agregando a dimensão da promoção da saúde e do bem-estar físico à vivência coletiva de valores sociais e culturais. Inspirada na expressividade e no impacto social da Marcha para Jesus, a corrida propõe uma forma complementar de engajamento da população, estimulando hábitos saudáveis, a convivência cidadã e a ocupação positiva dos espaços públicos urbanos. Ao anteceder uma das maiores manifestações religiosas do país, a iniciativa fortalece o sentido de pertencimento, participação e preparação coletiva para o evento principal. Realizada pela Associação Marcha para Jesus, tradicionalmente no feriado de 1º de maio, a Corrida Pró-Marcha para Jesus promove valores como união, paz, solidariedade e respeito, reunindo participantes de diferentes faixas etárias e origens sociais em atividade organizada, inclusiva e pacífica. Nos casos em que o feriado coincidir com domingo, o evento será excepcionalmente transferido para o sábado imediatamente anterior, preservando as atividades religiosas realizadas na data.

A proposta dialoga de forma direta com as políticas públicas de esporte, lazer, saúde e cidadania, ao mesmo tempo em que reconhece a importância de eventos que mobilizam milhares de pessoas de maneira ordeira e participativa.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que tem por objetivo reforçar o compromisso do Município com iniciativas que promovem qualidade de vida, integração social e uso responsável dos espaços públicos, contribuindo para uma cidade mais ativa, acolhedora e plural, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em